

Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA

Sigla: UNIPAMPA

Código: 5322

CNPJ: 09.341.233/0001-22

Unidade Administrativa: Pública Federal

Categoria Administrativa: Fundação Federal

Organização Acadêmica: Universidade

Endereço do site da IES:

www.unipampa.edu.br

Endereço do site com informações para os candidatos:

<https://ingresso.unipampa.edu.br/>

Dados do Representante Legal da IES

Nome: ROBERLAINE RIBEIRO JORGE

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: BRUNO MARTINATO DE BARROS

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

122 cursos da IES

19 cursos participantes do Sisu

103 cursos não participantes

6.050 vagas autorizadas no e-MEC

643 vagas ofertadas no Sisu

279 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

38 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

326 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 1048376 - CAMPUS BAGÉ (Bagé, RS)

Av. Maria Anunciação Gomes de Godoy, 1650 - Malafaia - Bagé -RS96413-170 - 53 3240-3600

104274 - ENGENHARIA DE ENERGIA											
Código: 104274 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 25 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%						Prova do Enem	Peso	Nota mínima			
						Redação	2,00	300,00			
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	300,00			
						Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	300,00			
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	300,00			
						Matemática e suas Tecnologias	3,00	300,00			
						Média mínima no Enem	-	300,00			
PERCENTUAIS				IBGE			Utilizado				
Pretos, pardos e indígenas:				16,44 %			35,00 %				
Pessoas com deficiência:				8,78 %			20,00 %				
Quadro de vagas ofertadas no curso											
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8844	V8845	
10	3	2	2	2	1	1	1	1	1	1	
Informações adicionais:											
Não informado.											

Local de Oferta: 1048376 - CAMPUS BAGÉ (Bagé, RS)

Av. Maria Anunciação Gomes de Godoy, 1650 - Malafaia - Bagé -RS96413-170 - 53 3240-3600

104266 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Código: 104266

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 50

Vagas ofertadas no Sisu: 20 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 20 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	300,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	300,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	300,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	300,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	300,00
Média mínima no Enem	-	300,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	16,44 %	35,00 %
Pessoas com deficiência:	8,78 %	20,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8844	V8845
8	2	2	2	2	1	-	1	-	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1044502 - Campus Alegrete (Alegrete, RS)

Av. Tiarajú, 810 - Ibirapuita - Alegrete -RS97546-550 - 55 3421-8400

5000908 - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

Código: 5000908

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 50

Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 50 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	300,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	300,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	300,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	300,00
Matemática e suas Tecnologias	4,00	300,00
Média mínima no Enem	-	300,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	16,44 %	35,00 %
Pessoas com deficiência:	8,78 %	20,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8844	V8845
23	6	4	6	4	2	1	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1044502 - Campus Alegrete (Alegrete, RS)

Av. Tiarajú, 810 - Ibirapuita - Alegrete -RS97546-550 - 55 3421-8400

103447 - ENGENHARIA ELÉTRICA

Código: 103447 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 50 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima							
	Redação	2,00	300,00							
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	300,00							
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	300,00							
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	300,00							
	Matemática e suas Tecnologias	4,00	300,00							
	Média mínima no Enem	-	300,00							
	PERCENTUAIS		IBGE	Utilizado						
Pretos, pardos e indígenas:		16,44 %	35,00 %							
Pessoas com deficiência:		8,78 %	20,00 %							
Quadro de vagas ofertadas no curso										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8844	V8845
23	6	4	6	4	2	1	1	1	1	1
Informações adicionais:										
Não informado.										

Local de Oferta: 1046098 - Campus Caçapava do Sul (Caçapava do Sul, RS)

Av. Pedro Anunciação, 111 - Vila Batista - Caçapava do Sul -RS96570-000 - 55 3281-9000

121597 - CIÊNCIAS EXATAS

Código: 121597 Grau: Licenciatura Turno: Integral (Vespertino/Noturno) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 50 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	1,00	300,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	300,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	300,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	300,00
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	300,00
	Média mínima no Enem	-	300,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	16,44 %	35,00 %
Pessoas com deficiência:	8,78 %	20,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8844	V8845
23	6	4	6	4	2	1	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1048034 - Campus Dom Pedrito (Dom Pedrito, RS)

Rua vinte e um de abril, 80 - São Gregório - Dom Pedrito -RS96450-000 - 53 3243-7300

122052 - AGRONEGÓCIO										
Código: 122052 Grau: Tecnológico Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 7 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 20 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 20 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%					Prova do Enem	Peso	Nota mínima			
					Redação	1,00	300,00			
					Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	300,00			
					Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	300,00			
					Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	300,00			
					Matemática e suas Tecnologias	1,00	300,00			
					Média mínima no Enem	-	300,00			
					PERCENTUAIS					IBGE
Pretos, pardos e indígenas:					16,44 %			35,00 %		
Pessoas com deficiência:					8,78 %			20,00 %		
Quadro de vagas ofertadas no curso										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8844	V8845
8	2	2	2	2	1	-	1	-	1	1
Informações adicionais:										
Não informado.										

Local de Oferta: 1048034 - Campus Dom Pedrito (Dom Pedrito, RS)

Rua vinte e um de abril, 80 - São Gregório - Dom Pedrito -RS96450-000 - 53 3243-7300

5000917 - CIÊNCIAS DA NATUREZA

Código: 5000917

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 50

Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 25 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	300,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	300,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	300,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	300,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	300,00
Média mínima no Enem	-	300,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	16,44 %	35,00 %
Pessoas com deficiência:	8,78 %	20,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8844	V8845
10	3	2	2	2	1	1	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 34301 - Campus Itaqui (Itaqui, RS)

Rua Luiz Joaquim de Sá Brito, s/n - Promorar - Itaqui -RS97650-000 - 55 3433-1669

103449 - AGRONOMIA

Código: 103449
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 80
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	300,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	300,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	300,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	300,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	300,00
Média mínima no Enem	-	300,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	16,44 %	35,00 %
Pessoas com deficiência:	8,78 %	20,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8844	V8845
18	5	3	5	3	1	1	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 34301 - Campus Itaqui (Itaqui, RS)

Rua Luiz Joaquim de Sá Brito, s/n - Promorar - Itaqui -RS97650-000 - 55 3433-1669

122054 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

Código: 122054

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 9

Vagas autorizadas: 50

Vagas ofertadas no Sisu: 17 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 17 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	300,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	300,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	300,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	300,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	300,00
Média mínima no Enem	-	300,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	16,44 %	35,00 %
Pessoas com deficiência:	8,78 %	20,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8844	V8845
6	2	2	2	2	1	-	-	-	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 34301 - Campus Itaqui (Itaqui, RS)

Rua Luiz Joaquim de Sá Brito, s/n - Promorar - Itaqui -RS97650-000 - 55 3433-1669

5000916 - ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA

Código: 5000916 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 50 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima							
	Redação	1,00	300,00							
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	300,00							
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	300,00							
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	300,00							
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	300,00							
	Média mínima no Enem	-	300,00							
	PERCENTUAIS		IBGE	Utilizado						
Pretos, pardos e indígenas:		16,44 %	35,00 %							
Pessoas com deficiência:		8,78 %	20,00 %							
Quadro de vagas ofertadas no curso										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8844	V8845
23	6	4	6	4	2	1	1	1	1	1
Informações adicionais:										
Não informado.										

Local de Oferta: 34301 - Campus Itaqui (Itaqui, RS)

Rua Luiz Joaquim de Sá Brito, s/n - Promorar - Itaqui -RS97650-000 - 55 3433-1669

1128050 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Bacharelado em CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, Bacharelado em AGRONOMIA, Bacharelado em ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA, Bacharelado em NUTRIÇÃO** ou **Licenciatura em MATEMÁTICA.**

Código: 1128050

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 6

Vagas autorizadas: 50

Vagas ofertadas no Sisu: 49 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 49 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	300,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	300,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	300,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	300,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	300,00
Média mínima no Enem	-	300,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	16,44 %	35,00 %
Pessoas com deficiência:	8,78 %	20,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8844	V8845
22	6	4	6	4	2	1	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 34301 - Campus Itaqui (Itaqui, RS)

Rua Luiz Joaquim de Sá Brito, s/n - Promorar - Itaqui -RS97650-000 - 55 3433-1669

1128050 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Bacharelado em ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA, Bacharelado em CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, Bacharelado em NUTRIÇÃO, Bacharelado em AGRONOMIA** ou Licenciatura em **MATEMÁTICA**.

Código: 1128050

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 75

Vagas ofertadas no Sisu: 49 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 49 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	300,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	300,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	300,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	300,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	300,00
Média mínima no Enem	-	300,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	16,44 %	35,00 %
Pessoas com deficiência:	8,78 %	20,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8844	V8845
22	6	4	6	4	2	1	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 34301 - Campus Itaqui (Itaqui, RS)

Rua Luiz Joaquim de Sá Brito, s/n - Promorar - Itaqui -RS97650-000 - 55 3433-1669

5000912 - MATEMÁTICA

Código: 5000912

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 50

Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 50 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	300,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	300,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	300,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	300,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	300,00
Média mínima no Enem	-	300,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	16,44 %	35,00 %
Pessoas com deficiência:	8,78 %	20,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8844	V8845
23	6	4	6	4	2	1	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 34301 - Campus Itaqui (Itaqui, RS)

Rua Luiz Joaquim de Sá Brito, s/n - Promorar - Itaqui -RS97650-000 - 55 3433-1669

1103690 - NUTRIÇÃO

Código: 1103690 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 7 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 7 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima							
	Redação	1,00	300,00							
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	300,00							
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	300,00							
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	300,00							
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	300,00							
	Média mínima no Enem	-	300,00							
	PERCENTUAIS		IBGE	Utilizado						
Pretos, pardos e indígenas:		16,44 %	35,00 %							
Pessoas com deficiência:		8,78 %	20,00 %							
Quadro de vagas ofertadas no curso										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8844	V8845
1	1	1	1	1	-	-	-	-	1	1
Informações adicionais:										
Não informado.										

Local de Oferta: 34381 - Campus Uruguaiana (Uruguaiana, RS)

Rod. BR 472 KM 592, s/n - distrito - Uruguaiana -RS97500-970 - 55 3911-0201

103457 - ENFERMAGEM										
Código: 103457 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 25 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%					Prova do Enem	Peso	Nota mínima			
					Redação	1,00	300,00			
					Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	300,00			
					Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	300,00			
					Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	300,00			
					Matemática e suas Tecnologias	1,00	300,00			
					Média mínima no Enem	-	300,00			
					PERCENTUAIS					IBGE
Pretos, pardos e indígenas:					16,44 %			35,00 %		
Pessoas com deficiência:					8,78 %			20,00 %		
Quadro de vagas ofertadas no curso										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8844	V8845
10	3	2	2	2	1	1	1	1	1	1
Informações adicionais:										
Não informado.										

Local de Oferta: 34381 - Campus Uruguiana (Uruguiana, RS)

Rod. BR 472 KM 592, s/n - distrito - Uruguiana -RS97500-970 - 55 3911-0201

103459 - FARMÁCIA

Código: 103459 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 25 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima							
	Redação	1,00	300,00							
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	300,00							
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	300,00							
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	300,00							
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	300,00							
	Média mínima no Enem	-	300,00							
	PERCENTUAIS		IBGE	Utilizado						
Pretos, pardos e indígenas:		16,44 %	35,00 %							
Pessoas com deficiência:		8,78 %	20,00 %							
Quadro de vagas ofertadas no curso										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8844	V8845
10	3	2	2	2	1	1	1	1	1	1
Informações adicionais:										
Não informado.										

Local de Oferta: 34381 - Campus Uruguaiiana (Uruguaiiana, RS)

Rod. BR 472 KM 592, s/n - distrito - Uruguaiiana -RS97500-970 - 55 3911-0201

103461 - FISIOTERAPIA										
Código: 103461 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 25 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%					Prova do Enem	Peso	Nota mínima			
					Redação	1,00	300,00			
					Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	300,00			
					Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	300,00			
					Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	300,00			
					Matemática e suas Tecnologias	1,00	300,00			
					Média mínima no Enem	-	300,00			
										PERCENTUAIS
Pretos, pardos e indígenas:					16,44 %		35,00 %			
Pessoas com deficiência:					8,78 %		20,00 %			
Quadro de vagas ofertadas no curso										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8844	V8845
10	3	2	2	2	1	1	1	1	1	1
Informações adicionais:										
Não informado.										

Local de Oferta: 34381 - Campus Uruguaiana (Uruguaiana, RS)

Rod. BR 472 KM 592, s/n - distrito - Uruguaiana -RS97500-970 - 55 3911-0201

1342449 - MEDICINA										
Código: 1342449 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 12 Vagas autorizadas: 60 Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 30 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%					Prova do Enem	Peso	Nota mínima			
					Redação	1,00	300,00			
					Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	300,00			
					Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	300,00			
					Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	300,00			
					Matemática e suas Tecnologias	1,00	300,00			
					Média mínima no Enem	-	300,00			
										PERCENTUAIS
Pretos, pardos e indígenas:					16,44 %		35,00 %			
Pessoas com deficiência:					8,78 %		20,00 %			
Quadro de vagas ofertadas no curso										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8844	V8845
13	4	2	3	2	1	1	1	1	1	1
Informações adicionais:										
Não informado.										

Local de Oferta: 34381 - Campus Uruguaiana (Uruguaiana, RS)

Rod. BR 472 KM 592, s/n - distrito - Uruguaiana -RS97500-970 - 55 3911-0201

120215 - MEDICINA VETERINÁRIA

Código: 120215 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 11 Vagas autorizadas: 72 Vagas ofertadas no Sisu: 36 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 36 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima							
	Redação	1,00	300,00							
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	300,00							
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	300,00							
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	300,00							
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	300,00							
	Média mínima no Enem	-	300,00							
	PERCENTUAIS		IBGE	Utilizado						
Pretos, pardos e indígenas:		16,44 %	35,00 %							
Pessoas com deficiência:		8,78 %	20,00 %							
Quadro de vagas ofertadas no curso										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8844	V8845
16	4	3	4	3	1	1	1	1	1	1
Informações adicionais:										
Não informado.										

Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 1048376 - CAMPUS BAGÉ(Bagé, RS)											
104274 - ENGENHARIA DE ENERGIA											
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8844	V8845	Total
10	3	2	2	2	1	1	1	1	1	1	25
104266 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO											
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8844	V8845	Total
8	2	2	2	2	1	-	1	-	1	1	20
Total do Local de Oferta: 1048376 - CAMPUS BAGÉ(Bagé, RS)											
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8844	V8845	Total
18	5	4	4	4	2	1	2	1	2	2	45
Local de Oferta: 1044502 - Campus Alegrete(Alegrete, RS)											
5000908 - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES											
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8844	V8845	Total
23	6	4	6	4	2	1	1	1	1	1	50
103447 - ENGENHARIA ELÉTRICA											
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8844	V8845	Total
23	6	4	6	4	2	1	1	1	1	1	50
Total do Local de Oferta: 1044502 - Campus Alegrete(Alegrete, RS)											
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8844	V8845	Total
46	12	8	12	8	4	2	2	2	2	2	100
Local de Oferta: 1046098 - Campus Caçapava do Sul(Caçapava do Sul, RS)											
121597 - CIÊNCIAS EXATAS											
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8844	V8845	Total
23	6	4	6	4	2	1	1	1	1	1	50
Total do Local de Oferta: 1046098 - Campus Caçapava do Sul(Caçapava do Sul, RS)											
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8844	V8845	Total
23	6	4	6	4	2	1	1	1	1	1	50
Local de Oferta: 1048034 - Campus Dom Pedrito(Dom Pedrito, RS)											
122052 - AGRONEGÓCIO											
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8844	V8845	Total
8	2	2	2	2	1	-	1	-	1	1	20
5000917 - CIÊNCIAS DA NATUREZA											
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8844	V8845	Total
10	3	2	2	2	1	1	1	1	1	1	25

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2023

Total do Local de Oferta: 1048034 - Campus Dom Pedrito(Dom Pedrito, RS)											
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8844	V8845	Total
18	5	4	4	4	2	1	2	1	2	2	45
Local de Oferta: 34301 - Campus Itaqui(Itaqui, RS)											
103449 - AGRONOMIA											
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8844	V8845	Total
18	5	3	5	3	1	1	1	1	1	1	40
122054 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS											
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8844	V8845	Total
6	2	2	2	2	1	-	-	-	1	1	17
5000916 - ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA											
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8844	V8845	Total
23	6	4	6	4	2	1	1	1	1	1	50
1128050 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8844	V8845	Total
22	6	4	6	4	2	1	1	1	1	1	49
1128050 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8844	V8845	Total
22	6	4	6	4	2	1	1	1	1	1	49
5000912 - MATEMÁTICA											
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8844	V8845	Total
23	6	4	6	4	2	1	1	1	1	1	50
1103690 - NUTRIÇÃO											
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8844	V8845	Total
1	1	1	1	1	-	-	-	-	1	1	7
Total do Local de Oferta: 34301 - Campus Itaqui(Itaqui, RS)											
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8844	V8845	Total
115	32	22	32	22	10	5	5	5	7	7	262
Local de Oferta: 34381 - Campus Uruguaiana(Uruguaiana, RS)											
103457 - ENFERMAGEM											
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8844	V8845	Total
10	3	2	2	2	1	1	1	1	1	1	25
103459 - FARMÁCIA											
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8844	V8845	Total
10	3	2	2	2	1	1	1	1	1	1	25
103461 - FISIOTERAPIA											
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8844	V8845	Total

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2023

10	3	2	2	2	1	1	1	1	1	1	25
1342449 - MEDICINA											
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8844	V8845	Total
13	4	2	3	2	1	1	1	1	1	1	30
120215 - MEDICINA VETERINÁRIA											
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8844	V8845	Total
16	4	3	4	3	1	1	1	1	1	1	36
Total do Local de Oferta: Campus Uruguaiana(Uruguaiana, RS)											
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8844	V8845	Total
59	17	11	13	11	5	5	5	5	5	5	141
Total da IES (UNIPAMPA) - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA											
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8844	V8845	Total
279	77	53	71	53	25	15	17	15	19	19	643

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

V8844: Candidatos com deficiências (Denominada A1)

V8845: Candidatos autodeclarados Negros (Denominada A2)

3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 1048376 - CAMPUS BAGÉ (Bagé, RS)

Av. Maria Anunciação Gomes de Godoy, 1650 - Malafaia - Bagé -RS96413-170 - 53 3240-3600

103576 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

104270 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50

104268 - ENGENHARIA QUÍMICA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

104278 - FÍSICA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50

1313283 - LETRAS - LÍNGUAS ADICIONAIS INGLÊS, ESPANHOL E RESPECTIVAS LITERATURAS

Licenciatura Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

123405 - LETRAS - PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50

104282 - MATEMÁTICA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50

1168164 - MÚSICA

Licenciatura Integral Semestral Vagas autorizadas: 25

104280 - QUÍMICA

Licenciatura Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

Local de Oferta: 1044502 - Campus Alegrete (Alegrete, RS)

Av. Tiarajú, 810 - Ibirapuita - Alegrete -RS97546-550 - 55 3421-8400

103441 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50

1103682 - ENGENHARIA AGRÍCOLA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2023

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 25
103445 - ENGENHARIA CIVIL			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1103689 - ENGENHARIA DE SOFTWARE			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
122050 - ENGENHARIA MECÂNICA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1214744 - LETRAS - PORTUGUÊS			
Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 30

Local de Oferta: 1046098 - Campus Caçapava do Sul (Caçapava do Sul, RS)

Av. Pedro Anunciação, 111 - Vila Batista - Caçapava do Sul -RS96570-000 - 55 3281-9000

5000921 - ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1504356 - ENGENHARIA DE MINAS			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 25
103574 - GEOFISICA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1128046 - GEOLOGIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1214744 - LETRAS - PORTUGUÊS			
Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 30
121773 - MINERAÇÃO			
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1048034 - Campus Dom Pedrito (Dom Pedrito, RS)

Rua vinte e um de abril, 80 - São Gregório - Dom Pedrito -RS96450-000 - 53 3243-7300

1265385 - EDUCAÇÃO DO CAMPO

Licenciatura Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

1129107 - ENOLOGIA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

1214744 - LETRAS - PORTUGUÊS

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 30

104356 - ZOOTECNIA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

Local de Oferta: 1046160 - Campus Jaguarão (Jaguarão, RS)

Rua Conselheiro Diana, 650 - Kennedy - Jaguarão -RS96300-000 - 53 3266-9400

1103741 - GESTÃO DE TURISMO

Tecnológico Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50

1103739 - HISTÓRIA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50

1441225 - LETRAS - ESPANHOL E LITERATURA HISPÂNICA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 30

1214744 - LETRAS - PORTUGUÊS

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 30

1440012 - LETRAS - PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 30

104292 - PEDAGOGIA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50

5000920 - PRODUÇÃO E POLÍTICA CULTURAL

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

Local de Oferta: 34321 - Campus Santana do Livramento (Sant'Ana do Livramento, RS)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2023

Rua Barão do Triunfo, 1048 - Centro - Sant'Ana do Livramento -RS97573-590 - 55 3967-1700

104300 - ADMINISTRAÇÃO			
Bacharelado	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 50
104300 - ADMINISTRAÇÃO			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1103695 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1188933 - DIREITO			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
120201 - GESTÃO PÚBLICA			
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1214744 - LETRAS - PORTUGUÊS			
Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 30
121593 - RELAÇÕES INTERNACIONAIS			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50

Local de Oferta: 1045943 - Campus Sao Gabriel (São Gabriel, RS)

Rua Professor Aluizio Barros Macedo, s/n - Br 290 - São Gabriel -RS97300-000 - 55 3237-0851

121453 - BIOTECNOLOGIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
123411 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 30
103451 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 30
103453 - ENGENHARIA FLORESTAL			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50

1527032 - FRUTICULTURA

Tecnológico Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50

103455 - GESTÃO AMBIENTAL

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50

Local de Oferta: 34341 - Campus São Borja (São Borja, RS)

Rua Vereador Alberto Benvenuto, 3200 - Passo - São Borja -RS97670-000 - 55 3430-9850

5000907 - CIÊNCIAS HUMANAS

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50

122056 - CIÊNCIAS SOCIAIS - CIÊNCIA POLÍTICA

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50

103438 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

1404304 - DIREITO

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50

103437 - JORNALISMO

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

1103696 - RELAÇÕES PÚBLICAS

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50

103439 - SERVIÇO SOCIAL

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

Local de Oferta: 34381 - Campus Uruguaiana (Uruguaiana, RS)

Rod. BR 472 KM 592, s/n - distrito - Uruguaiana -RS97500-970 - 55 3911-0201

122058 - AQUICULTURA

Tecnológico Vespertino Semestral Vagas autorizadas: 50

1103698 - CIÊNCIAS DA NATUREZA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2023

Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
--------------	---------	-----------	-----------------------

1107084 - EDUCAÇÃO FÍSICA

Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
--------------	---------	-----------	-----------------------

1473780 - ENGENHARIA DE AQUICULTURA

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 38
-------------	----------	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1094760 - POLO UAB - AGUDO (Agudo, RS)

Av. Borges Medeiros, 1194 - Centro - Agudo -RS96540-000 - 55 3265-1144

1427496 - GEOGRAFIA

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 50
--------------	-----	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1094745 - POLO UAB - ARROIO DOS RATOS (Arroio dos Ratos, RS)

Avenida João Pereira da Silva, 550 - Centro - Arroio dos Ratos -RS96740-000 - 51 3656-3087

1427496 - GEOGRAFIA

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 50
--------------	-----	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1094753 - POLO UAB - CACHOEIRA DO SUL (Cachoeira do Sul, RS)

Rua Júlio de Castilhos, 342 - Centro - Cachoeira do Sul -RS96501-000 - 51 3724-6007

1458100 - CIÊNCIAS DA NATUREZA

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 40
--------------	-----	-----------	-----------------------

1427496 - GEOGRAFIA

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 50
--------------	-----	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1094751 - POLO UAB - CAMARGO (Camargo, RS)

Rua Padre Stripolli, 459 - Centro - Camargo -RS99165-000 - 54 3357-1153

1427496 - GEOGRAFIA

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 50
--------------	-----	-----------	-----------------------

1427497 - PEDAGOGIA

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 50
--------------	-----	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1104749 - POLO UAB - Candelária (Candelária, RS)

Avenida Júlio de Castilhos, 1280 - Centro - Candelária -RS96930-000 - 51 3743-8100

1479185 - HISTÓRIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1094748 - POLO UAB - GRAMADO (Gramado, RS)

Rua Josias Martinho, 197 - Moura - Gramado -RS95670-000 - 54 3286-7896

1458100 - CIÊNCIAS DA NATUREZA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 40

1427496 - GEOGRAFIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 50

1427497 - PEDAGOGIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 50

Local de Oferta: 1094747 - POLO UAB - PANAMBI (Panambi, RS)

Rua Hermann Mayer, 43 - Centro - Panambi -RS98280-000 - 55 3375-4718

1427496 - GEOGRAFIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 50

Local de Oferta: 1094759 - POLO UAB - RESTINGA SECA (Restinga Seca, RS)

Rua José Celestino Alves, 134 - Centro - Restinga Seca -RS97200-000 - 55 3261-4778

1427496 - GEOGRAFIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 50

Local de Oferta: 1094742 - POLO UAB - SAPUCAIA DO SUL (Sapucaia do Sul, RS)

Rua Atalábio Trindade Figueiredo, 4 - Paraíso - Sapucaia do Sul -RS93220-754 - 51 9998-03104

1427496 - GEOGRAFIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 50

Local de Oferta: 1094755 - POLO UAB - SOBRADINHO (Sobradinho, RS)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2023

Rua Honório Luiz Guerreiro, 270 - Vera Cruz - Sobradinho -RS96900-000 - 51 3742-1661

1427496 - GEOGRAFIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 50

Local de Oferta: 1094756 - POLO UAB - SÃO FRANCISCO DE PAULA (São Francisco de Paula, RS)

Rua Manoel Vicente Ferreira, 329 - Centro - São Francisco de Paula -RS95400-000 - 54 3244-1665

1427496 - GEOGRAFIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 50

Local de Oferta: 1094757 - POLO UAB - TRÊS DE MAIO (Três de Maio, RS)

Rua Planalto, 1600 - Glória - Três de Maio -RS98910-000 - 55 3535-8877

1427496 - GEOGRAFIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 50

Local de Oferta: 1094754 - POLO UAB - VILA DAS FLORES (Vila Flores, RS)

Rua Armando Criveleto, 146 - Centro - Vila Flores -RS95334-000 - 54 3447-1593

1427496 - GEOGRAFIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 50

Local de Oferta: 1095180 - Polo UAB - Cruz Alta (Cruz Alta, RS)

Rua Pinheiro Machado, 911 - Centro - Cruz Alta -RS98005-000 - 55 3324-4547

1438934 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Bacharelado EaD Semestral Vagas autorizadas: 50

Local de Oferta: 1082597 - Polo UAB Cacequi (Cacequi, RS)

Rua Senador Salgado Filho, s/n - Centro - Cacequi -RS97450-000 - 55 3254-1089

1458100 - CIÊNCIAS DA NATUREZA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 40

1427496 - GEOGRAFIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 50

1214744 - LETRAS - PORTUGUÊS

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 100

1427497 - PEDAGOGIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 50

Local de Oferta: 1083457 - Polo UAB Esteio (Esteio, RS)

Rua Alegrete, 455 - Parque Amador - Esteio -RS93280-060 - 51 3473-0601

1438934 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Bacharelado EaD Semestral Vagas autorizadas: 50

1427496 - GEOGRAFIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 50

1214744 - LETRAS - PORTUGUÊS

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 50

Local de Oferta: 1083458 - Polo UAB Faxinal do Soturno (Faxinal do Soturno, RS)

Rua Sete de Setembro, 790 - Centro - Faxinal do Soturno -RS97220-000 - 55 3263-2354

1458100 - CIÊNCIAS DA NATUREZA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 40

1427496 - GEOGRAFIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 50

1214744 - LETRAS - PORTUGUÊS

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 50

Local de Oferta: 1082600 - Polo UAB Hulha Negra (Hulha Negra, RS)

Avenida Getúlio Vargas, s/n - Centro - Hulha Negra -RS96460-000 - 53 3249-1365

1438934 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Bacharelado EaD Semestral Vagas autorizadas: 50

1427496 - GEOGRAFIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2023

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 50
--------------	-----	-----------	-----------------------

1214744 - LETRAS - PORTUGUÊS

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 100
--------------	-----	-----------	------------------------

1427497 - PEDAGOGIA

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 50
--------------	-----	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1048418 - Polo UAB Itaqui (Itaqui, RS)

Rua Euclides Aranha, 1288 - Centro - Itaqui -RS97650-970 - 55 3433-7480

1427496 - GEOGRAFIA

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 50
--------------	-----	-----------	-----------------------

1214744 - LETRAS - PORTUGUÊS

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 100
--------------	-----	-----------	------------------------

1427497 - PEDAGOGIA

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 50
--------------	-----	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1105236 - Polo UAB Jacuizinho (Jacuizinho, RS)

Rua Nelcindo Muratt, s/n - Centro - Jacuizinho -RS99457-000 - -

1479185 - HISTÓRIA

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 40
--------------	-----	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1082601 - Polo UAB Quaraí (Quaraí, RS)

Rua Duque de Caxias, 1080 - Centro - Quaraí -RS97560-000 - 55 3423-2271

1458100 - CIÊNCIAS DA NATUREZA

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 40
--------------	-----	-----------	-----------------------

1214744 - LETRAS - PORTUGUÊS

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 100
--------------	-----	-----------	------------------------

1427497 - PEDAGOGIA

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 50
--------------	-----	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1083459 - Polo UAB Rosário do Sul (Rosário do Sul, RS)

Avenida Rafael Gonçalves, 435-A - Centenário - Rosário do Sul -RS97590-000 - 55 3231-7364

1438934 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Bacharelado EaD Semestral Vagas autorizadas: 50

1427496 - GEOGRAFIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 50

1214744 - LETRAS - PORTUGUÊS

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 50

1427497 - PEDAGOGIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 50

Local de Oferta: 1105237 - Polo UAB Sarandi (Sarandi, RS)

Av. Santa Gema, s/n - Santa Gema - Sarandi -RS99560-000 - -

1479185 - HISTÓRIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1105238 - Polo UAB Seberi (Seberi, RS)

Avenida Flores da Cunha, s/n - Centro - Seberi -RS98380-000 - -

1479185 - HISTÓRIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1105550 - Polo UAB São João do Polêsine (São João do Polêsine, RS)

Avenida São João, 1532 - Centro - São João do Polêsine -RS97230-000 - 55 3269-1249

1479185 - HISTÓRIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1082599 - Polo UAB São Sepe (São Sepé, RS)

Rua Coronel Veríssimo, 1177 - Centro - São Sepé -RS97340-000 - 55 3233-1924

1214744 - LETRAS - PORTUGUÊS

4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

*A instituição optou por manter as ações afirmativas próprias na lista de espera.

Documentação Básica

Documentos para matrícula

Informações sobre o processo de solicitação de matrícula e modelos de documentos citados neste Termo de Adesão estão disponíveis no site: <https://ingresso.unipampa.edu.br>

Os candidatos deverão apresentar os documentos para solicitação de matrícula e comprovações das ações afirmativas obrigatoriamente digitalizados e salvos em formato PDF (Portable Document Format).

Toda a documentação para a matrícula (Presencial, Condicional ou Chamada Oral) deverá ser apresentada na forma legível e completa, e os documentos com foto devem estar atualizados. Não serão aceitos documentos de identidade com a inscrição "não alfabetizado".

Para matrícula o candidato deverá estar com a situação no CPF e comprovação da quitação eleitoral, ambos em situação regular.

Para fins de matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos digitalizados e salvos em formato PDF (Portable Document Format):

- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (anexar apenas uma das seguintes opções): RG (Carteira de identidade), CNH (Carteira Nacional de Habilitação), CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de identidade Militar. Não será aceito o documento de identidade em que se lê 'não alfabetizado' ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato;
- CPF ou Comprovante da Situação Cadastral no CPF expedido pela Receita Federal do Brasil, disponível no endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente);
- histórico escolar completo do Ensino Médio;
- comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, disponível no endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante de votação da última eleição, se maior de 18 anos
- Certificado de Alistamento Militar ou Quitação dos Serviços Militares ζ para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4375/64);

- declarações para ingresso nos cursos de graduação, conforme modelo disponibilizado no site <https://ingresso.unipampa.edu.br> ;

Os documentos emitidos por instituições estrangeiras deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução juramentada, nos casos de língua diferente do Português ou Espanhol.

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L1.1 Para a matrícula do Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, além da **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA**, será necessária apresentação dos seguintes documentos digitalizados e salvos em formato PDF (*Portable Document Format*):

- a) Declaração de ter cursado todo o ensino médio em escola pública conforme modelo no site: <https://ingresso.unipampa.edu.br>;
- b) Declaração de constituição do grupo familiar conforme modelo no site: <https://ingresso.unipampa.edu.br>;
- c) Comprovação de renda de todos os integrantes do grupo familiar maiores de idade.

L1.2 Para fins de comprovação da renda familiar, considera-se:

L1.2.1. A apresentação de todos os documentos solicitados nas categorias em que o grupo familiar se enquadra é indispensável para o deferimento da solicitação de matrícula.

L1.2.2. Por grupo familiar entende-se a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar.

L1.2.3. É obrigatória comprovação de renda de todos os integrantes do grupo familiar maiores de 16 anos, sendo que, para os menores de 16 anos, tal obrigação se restringe aos que exercem atividades remuneradas.

L1.2.4. É obrigatória a apresentação de todos os documentos comprobatórios de rendimentos de todas as fontes de renda (ou da ausência destes) de todos os membros da família (inclusive do próprio candidato). Caso não seja apresentada a documentação comprobatória referente a qualquer membro do grupo familiar

ou do próprio candidato será indeferido pela Comissão de Validação e Análise de Renda.

L1.2.5. Será indeferida o candidato cuja renda familiar mensal seja declarada igual a 'zero'.

L1.3 LISTAGEM DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA DE CADA INTEGRANTE DO GRUPO FAMILIAR:

A - COMPOSIÇÃO FAMILIAR (apresentar os documentos conforme a sua situação familiar):

- a) certidão de nascimento ou documento com foto, número do RG e CPF dos componentes familiares menores de 18 anos e/ou Termo de Guarda;
- b) documento de identificação com foto, número do RG e CPF dos componentes do grupo familiar maiores de 18 anos;
- c) documento de identificação com foto e número do RG e CPF do discente;
- d) termo de guarda, tutela ou curatela, se pertinente;
- e) certidão de óbito dos pais, do cônjuge ou do companheiro/a.

A.1. SE O DISCENTE FOR EMANCIPADO:

- a) documento que comprove a situação de cessação da incapacidade, aos menores de dezoito anos, nos termos do art. 5º, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002);
- b) comprovação de fonte de renda atual, conforme documentação exigida neste Edital.

A.2. SE O CANDIDATO E/OU RESPONSÁVEIS FOREM CASADOS:

- a) certidão de casamento dos pais e/ou do candidato); ou
- b) declaração de união estável ou declaração assinada pelo casal, conforme MODELO 8, disponibilizado no site: <https://ingresso.unipampa.edu.br> .

A.3. SE O CANDIDATO E/OU SEUS RESPONSÁVEIS FOREM SEPARADOS OU DIVORCIADOS:

- a) certidão de casamento com averbação do divórcio dos pais e/ou do candidato;
- b) declaração da separação, em caso de separação não legalizada, conforme MODELO 9, disponibilizado no site: <https://ingresso.unipampa.edu.br> .

B - COMPROVAÇÃO DE RENDA:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (para todos os componentes do grupo familiar maiores de 16 anos que se enquadrem em qualquer uma das situações sócio-ocupacionais): cópia da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, da página contrato de trabalho vigente ou do último contrato registrado e da página subsequente, que deve estar em branco. Caso o candidato e/ou outro componente do grupo familiar não possua Carteira de Trabalho e Previdência Social, deverá preencher a declaração de que não possui carteira de trabalho, conforme MODELO 17, disponibilizado no site: <https://ingresso.unipampa.edu.br> ;
- b) as famílias unipessoais deverão apresentar extratos bancários dos últimos 3 (três) meses;
- c) todos os componentes do grupo familiar que efetuam Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, apresentada à Receita Federal, devem apresentar cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com o recibo de entrega da última declaração.

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, CONFORME SITUAÇÃO SÓCIO-OCUPACIONAL:

B.1. NÃO TRABALHA/DO LAR

a) Declaração pessoal constando que não exerce nenhuma atividade esporádica ('bico'), atestada por 3 (três) testemunhas devidamente identificadas (CPF e Identidade), conforme MODELO 18, disponibilizado no site: <https://ingresso.unipampa.edu.br>.

B.2. ASSALARIADO/CARTEIRA ASSINADA/SERVIDOR PÚBLICO

a) Cópia dos três últimos contracheques ou declaração salarial em papel timbrado com carimbo e CNPJ da empresa

1. Caso não haja disponibilidade dos três últimos contracheques, em virtude de ingresso recente no emprego, serão admitidos os dois últimos ou o último.

2. Caso no único contracheque disponível conste, em virtude de ingresso recente em contrato de trabalho, remuneração referente a quantidade de dias inferior ou superior a 30, será feito cálculo proporcional ou admitida Declaração Salarial da empresa contratante, conforme indicado na alínea a.

B.3. ECONOMIA INFORMAL (TRABALHO SEM VÍNCULO E/OU AQUELE QUE FAZ 'BICO' / TRABALHADOR COMISSIONADO)

a) Declaração pessoal, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 3 (três) testemunhas devidamente identificadas (CPF, RG), conforme MODELO 19, disponibilizado no site: <https://ingresso.unipampa.edu.br>. No caso de trabalhador comissionado, a declaração deve ser prestada/assinada pela fonte pagadora da comissão.

B.4. AUTÔNOMOS

a) Declaração Comprobatória de Rendimentos (DECORE) dos últimos dois meses, emitida no sítio do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), feita por contador regularmente inscrito no CRC.
b) Última guia de recolhimento do INSS, quando contribuir.

B.5. APOSENTADO E/OU PENSIONISTA

a) Três últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público.
b) Desde que a aposentadoria não seja por invalidez, ou que o aposentado tenha mais de 75 anos, declaração pessoal, constando que não exerce nenhuma atividade esporádica ('bico'), atestada por 3 (três) testemunhas devidamente identificadas (CPF e RG), conforme MODELO 18 disponibilizado no site: <https://ingresso.unipampa.edu.br>.
c) Caso o aposentado ou pensionista se enquadre em qualquer uma das outras modalidades previstas no B2, B3, B4, B7, B8 ou B9, deverá apresentar também a documentação prevista na alínea em que se enquadrar. Dessa forma, aquele que comprove receber aposentadoria ou pensão deverá apresentar os documentos comprobatórios de sua situação sócio-ocupacional.

B.6. DESEMPREGADO (ASSIM CONSIDERADO AQUELE QUE ATUALMENTE RECEBE SEGURO-DESEMPREGO)

a) Comprovante de recebimento de seguro-desemprego

B.7. PRODUTOR RURAL

a) Declaração emitida pela EMATER local ou em cooperativas ou associações sobre a produção anual da terra, com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários). Poderá apresentar notas fiscais mensais da cooperativa que compra a produção do agricultor. Caso não possua os documentos deste item, cópia das notas do bloco do produtor (últimas três emitidas).

b) Cópia completa da última declaração do ITR (Imposto Territorial Rural), com recibo de entrega, se proprietário/arrendatário rural (sitiante ou fazendeiro).

c) Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF): caso seja participante do programa, acrescentar cópia do comprovante emitido pela instituição financeira responsável ou carimbada pela EMATER.

B.8. EMPRESÁRIO (NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL)

a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do último ano (IRPJ).

B.9. EMPRESÁRIO/MICROEMPRESÁRIO/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL INSCRITO NO SIMPLES NACIONAL

a) A comprovação de renda para o microempresário (ME) se dará com a DEFIS (Declaração Anual de Informações Sociais e Fiscais) (antigo DASN e Declaração Anual do Simples Nacional) do ano anterior e do extrato de faturamento do último mês corrente, gerado no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional.

b) A comprovação de renda para o EMEI (microempreendedor individual) se dará com a Declaração Anual de Faturamento do Microempreendedor Individual (SIMEI) do ano anterior.

c) Declaração pessoal, constando o rendimento mensal, atestada por 3 (três) testemunhas devidamente identificadas (CPF, RG), conforme MODELO 21, disponibilizado no site: <https://ingresso.unipampa.edu.br>.

B.10. ESTÁGIO REMUNERADO

a) Termo ou contrato de estágio, com valor recebido e duração do estágio.

B.11. BENEFICIÁRIOS DE BOLSAS INTERNAS (ENSINO, PESQUISA OU EXTENSÃO) OU EXTERNAS

a) Atestado, Declaração ou Contrato, expedido pelo órgão de concessão ou orientador, que comprove o vínculo com a bolsa e/ou declaração ou contrato em que constem informações sobre período da bolsa e o valor recebido mensalmente.

B.12. PENSÃO ALIMENTÍCIA: obrigatória apresentação para todos os membros do grupo familiar, menores de 24 anos, filhos de pais separados.

Caso ocorra pagamento de pensão:

a) declaração de recebimento de pensão alimentícia, para menores de 24 anos, conforme MODELO 12 A. No caso de menores de 18 anos, a declaração deve ser emitida pelo responsável legal, conforme MODELO 12 B, disponibilizado no site: <https://ingresso.unipampa.edu.br>, ou comprovação de recebimento por decisão

judicial; ou

b) declaração de quem paga a pensão alimentícia em que conste o valor da pensão, conforme MODELO 10, disponibilizado no site: <https://ingresso.unipampa.edu.br> .

Caso não ocorra pagamento de pensão:

a) declaração de que não recebe pensão, para menores de 24 anos, conforme MODELO 11 A disponibilizado no site: <https://ingresso.unipampa.edu.br> . No caso de menores de 18 anos, a declaração deve ser emitida pelo responsável legal, conforme MODELO 11 B, disponibilizado no site: <https://ingresso.unipampa.edu.br> .

B.13. RECEBIMENTO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS, BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) OU BOLSA FAMÍLIA:

- a) extrato bancário ou do INSS, para comprovação de recebimento do BPC;
- b) extrato bancário para a comprovação de recebimento de Bolsa Família.

B.14. RENDA PROVENIENTE DE OUTRAS FONTES

a) Renda proveniente de aluguel: apresentar declaração do valor recebido pelo aluguel do imóvel (MODELO 20 disponibilizado no site: <https://ingresso.unipampa.edu.br>) e cópia do contrato de aluguel. b) Rendimentos de aplicações financeiras: apresentar o extrato da aplicação, com o valor aplicado e o rendimento mensal.

CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA: Será confirmada a matrícula do candidato que apresentar a documentação solicitada neste termo de adesão, correta e completa, conforme exigência da sua classificação e receber parecer favorável de comissão específica quanto a renda. Orientações com relação aos procedimentos relacionados às comissões estarão em edital.

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2.1 Para a matrícula do candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, além da **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA**, será necessária apresentação dos seguintes documentos digitalizados e salvos em formato PDF (*Portable Document Format*):

- a) Declaração de ter cursado todo o ensino médio em escola pública conforme modelo disponibilizado no site: <https://ingresso.unipampa.edu.br>;
- b) Autodeclaração de raça/etnia conforme modelo disponibilizado no site: <https://ingresso.unipampa.edu.br>;
- c) Declaração de constituição do grupo familiar conforme modelo no site: <https://ingresso.unipampa.edu.br>;

d) Comprovação de renda de todos os integrantes do grupo familiar maiores de idade.

L2.2 Para fins de comprovação da renda familiar, considera-se:

L2.2.1. A apresentação de todos os documentos solicitados nas categorias em que o grupo familiar se enquadra é indispensável para o deferimento da solicitação de matrícula.

L2.2.2. Por grupo familiar entende-se a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar.

L2.2.3. É obrigatória comprovação de renda de todos os integrantes do grupo familiar maiores de 16 anos, sendo que, para os menores de 16 anos, tal obrigação se restringe aos que exercem atividades remuneradas.

L2.2.4. É obrigatória a apresentação de todos os documentos comprobatórios de rendimentos de todas as fontes de renda (ou da ausência destes) de todos os membros da família (inclusive do próprio candidato). Caso não seja apresentada a documentação comprobatória referente a qualquer membro do grupo familiar ou do próprio candidato será indeferido pela Comissão de Validação e Análise de Renda.

L2.2.5. Será indeferida o candidato cuja renda familiar mensal seja declarada igual a 'zero'.

L2.3 LISTAGEM DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA DE CADA INTEGRANTE DO GRUPO FAMILIAR:

A - COMPOSIÇÃO FAMILIAR (apresentar os documentos conforme a sua situação familiar):

- a) certidão de nascimento ou documento com foto, número do RG e CPF dos componentes familiares menores de 18 anos e/ou Termo de Guarda;
- b) documento de identificação com foto, número do RG e CPF dos componentes do grupo familiar maiores de 18 anos;
- c) documento de identificação com foto e número do RG e CPF do discente;
- d) termo de guarda, tutela ou curatela, se pertinente;
- e) certidão de óbito dos pais, do cônjuge ou do companheiro/a.

A.1. SE O DISCENTE FOR EMANCIPADO:

- a) documento que comprove a situação de cessação da incapacidade, aos menores de dezoito anos, nos termos do art. 5º, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002);
- b) comprovação de fonte de renda atual, conforme documentação exigida neste Edital.

A.2. SE O CANDIDATO E/OU RESPONSÁVEIS FOREM CASADOS:

- a) certidão de casamento dos pais e/ou do candidato); ou

b) declaração de união estável ou declaração assinada pelo casal, conforme MODELO 8, disponibilizado no site: <https://ingresso.unipampa.edu.br> .

A.3. SE O CANDIDATO E/OU SEUS RESPONSÁVEIS FOREM SEPARADOS OU DIVORCIADOS:

- a) certidão de casamento com averbação do divórcio dos pais e/ou do candidato;
- b) declaração da separação, em caso de separação não legalizada, conforme MODELO 9, disponibilizado no site: <https://ingresso.unipampa.edu.br> .

B - COMPROVAÇÃO DE RENDA:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (para todos os componentes do grupo familiar maiores de 16 anos que se enquadrem em qualquer uma das situações sócio-ocupacionais): cópia da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, da página contrato de trabalho vigente ou do último contrato registrado e da página subsequente, que deve estar em branco. Caso o candidato e/ou outro componente do grupo familiar não possua Carteira de Trabalho e Previdência Social, deverá preencher a declaração de que não possui carteira de trabalho, conforme MODELO 17, disponibilizado no site: <https://ingresso.unipampa.edu.br> ;
- b) as famílias unipessoais deverão apresentar extratos bancários dos últimos 3 (três) meses;
- c) todos os componentes do grupo familiar que efetuam Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, apresentada à Receita Federal, devem apresentar cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com o recibo de entrega da última declaração.

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, CONFORME SITUAÇÃO SÓCIO-OCUPACIONAL:

B.1. NÃO TRABALHA/DO LAR

a) Declaração pessoal constando que não exerce nenhuma atividade esporádica ('bico'), atestada por 3 (três) testemunhas devidamente identificadas (CPF e Identidade), conforme MODELO 18, disponibilizado no site: <https://ingresso.unipampa.edu.br> .

B.2. ASSALARIADO/CARTEIRA ASSINADA/SERVIDOR PÚBLICO

a) Cópia dos três últimos contracheques ou declaração salarial em papel timbrado com carimbo e CNPJ da empresa

1. Caso não haja disponibilidade dos três últimos contracheques, em virtude de ingresso recente no emprego, serão admitidos os dois últimos ou o último.

2. Caso no único contracheque disponível conste, em virtude de ingresso recente em contrato de trabalho, remuneração referente a quantidade de dias inferior ou superior a 30, será feito cálculo proporcional ou admitida Declaração Salarial da empresa contratante, conforme indicado na alínea *¿a¿*.

B.3. ECONOMIA INFORMAL (TRABALHO SEM VÍNCULO E/OU AQUELE QUE FAZ 'BICO' / TRABALHADOR COMISSONADO)

a) Declaração pessoal, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 3 (três) testemunhas devidamente identificadas (CPF, RG), conforme MODELO 19, disponibilizado no site: <https://ingresso.unipampa.edu.br> . No caso de trabalhador comissionado, a declaração deve ser

prestada/assinada pela fonte pagadora da comissão.

B.4. AUTÔNOMOS

- a) Declaração Comprobatória de Rendimentos (DECORE) dos últimos dois meses, emitida no sítio do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), feita por contador regularmente inscrito no CRC.
- b) Última guia de recolhimento do INSS, quando contribuir.

B.5. APOSENTADO E/OU PENSIONISTA

- a) Três últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público.
- b) Desde que a aposentadoria não seja por invalidez, ou que o aposentado tenha mais de 75 anos, declaração pessoal, constando que não exerce nenhuma atividade esporádica ('bico'), atestada por 3 (três) testemunhas devidamente identificadas (CPF e RG), conforme MODELO 18 disponibilizado no site: <https://ingresso.unipampa.edu.br>.
- c) Caso o aposentado ou pensionista se enquadre em qualquer uma das outras modalidades previstas no B2, B3, B4, B7, B8 ou B9, deverá apresentar também a documentação prevista na alínea em que se enquadrar. Dessa forma, aquele que comprove receber aposentadoria ou pensão deverá apresentar os documentos comprobatórios de sua situação sócio-ocupacional.

B.6. DESEMPREGADO (ASSIM CONSIDERADO AQUELE QUE ATUALMENTE RECEBE SEGURO-DESEMPREGO)

- a) Comprovante de recebimento de seguro-desemprego

B.7. PRODUTOR RURAL

- a) Declaração emitida pela EMATER local ou em cooperativas ou associações sobre a produção anual da terra, com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários). Poderá apresentar notas fiscais mensais da cooperativa que compra a produção do agricultor. Caso não possua os documentos deste item, cópia das notas do bloco do produtor (últimas três emitidas).
- b) Cópia completa da última declaração do ITR (Imposto Territorial Rural), com recibo de entrega, se proprietário/arrendatário rural (sitiante ou fazendeiro).
- c) Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF): caso seja participante do programa, acrescentar cópia do comprovante emitido pela instituição financeira responsável ou carimbada pela EMATER.

B.8. EMPRESÁRIO (NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL)

- a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do último ano (IRPJ).

B.9. EMPRESÁRIO/MICROEMPRESÁRIO/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL INSCRITO NO SIMPLES NACIONAL

- a) A comprovação de renda para o microempresário (ME) se dará com a DEFIS (Declaração Anual de Informações Sociais e Fiscais) (antigo DASN e Declaração Anual do Simples Nacional) do ano anterior e do extrato de faturamento do último mês corrente, gerado no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional.
- b) A comprovação de renda para o EMEI (microempreendedor individual) se dará com a Declaração Anual de

Faturamento do Microempreendedor Individual (SIMEI) do ano anterior.

c) Declaração pessoal, constando o rendimento mensal, atestada por 3 (três) testemunhas devidamente identificadas (CPF, RG), conforme MODELO 21, disponibilizado no site: <https://ingresso.unipampa.edu.br> .

B.10. ESTÁGIO REMUNERADO

a) Termo ou contrato de estágio, com valor recebido e duração do estágio.

B.11. BENEFICIÁRIOS DE BOLSAS INTERNAS (ENSINO, PESQUISA OU EXTENSÃO) OU EXTERNAS

a) Atestado, Declaração ou Contrato, expedido pelo órgão de concessão ou orientador, que comprove o vínculo com a bolsa e/ou declaração ou contrato em que constem informações sobre período da bolsa e o valor recebido mensalmente.

B.12. PENSÃO ALIMENTÍCIA: obrigatória apresentação para todos os membros do grupo familiar, menores de 24 anos, filhos de pais separados.

Caso ocorra pagamento de pensão:

a) declaração de recebimento de pensão alimentícia, para menores de 24 anos, conforme MODELO 12 A. No caso de menores de 18 anos, a declaração deve ser emitida pelo responsável legal, conforme MODELO 12 B, disponibilizado no site: <https://ingresso.unipampa.edu.br> , ou comprovação de recebimento por decisão judicial; ou

b) declaração de quem paga a pensão alimentícia em que conste o valor da pensão, conforme MODELO 10, disponibilizado no site: <https://ingresso.unipampa.edu.br> .

Caso não ocorra pagamento de pensão:

a) declaração de que não recebe pensão, para menores de 24 anos, conforme MODELO 11 A disponibilizado no site: <https://ingresso.unipampa.edu.br> . No caso de menores de 18 anos, a declaração deve ser emitida pelo responsável legal, conforme MODELO 11 B, disponibilizado no site: <https://ingresso.unipampa.edu.br> .

B.13. RECEBIMENTO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS, BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) OU BOLSA FAMÍLIA:

a) extrato bancário ou do INSS, para comprovação de recebimento do BPC;

b) extrato bancário para a comprovação de recebimento de Bolsa Família.

B.14. RENDA PROVENIENTE DE OUTRAS FONTES

a) Renda proveniente de aluguel: apresentar declaração do valor recebido pelo aluguel do imóvel (MODELO 20 disponibilizado no site: <https://ingresso.unipampa.edu.br>) e cópia do contrato de aluguel. b) Rendimentos de aplicações financeiras: apresentar o extrato da aplicação, com o valor aplicado e o rendimento mensal.

CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA: Será confirmada a matrícula do candidato que apresentar a

documentação solicitada neste termo de adesão, correta e completa, conforme exigência da sua classificação e receber parecer favorável de comissão específica quanto a renda e quanto a autodeclaração de raça/etnia. Orientações com relação aos procedimentos relacionados às comissões estarão em edital.

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5.1 Para a matrícula do candidato que, independentemente da renda tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, além da **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA**, será necessária apresentação dos seguintes documentos digitalizados e salvos em formato PDF (*Portable Document Format*):

a) Declaração de ter cursado todo o ensino médio em escola pública conforme modelo disponibilizado no site: <https://ingresso.unipampa.edu.br>;

CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA: Será confirmada a matrícula do candidato que apresentar a documentação solicitada neste termo de adesão, correta e completa, conforme exigência da sua classificação.

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6.1 Para a matrícula do candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independentemente da renda, tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, além da **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA**, será necessária apresentação dos seguintes documentos digitalizados e salvos em formato PDF (*Portable Document Format*):

a) Declaração de ter cursado todo o ensino médio em escola pública conforme modelo disponibilizado no site: <https://ingresso.unipampa.edu.br>;

b) Autodeclaração de raça/etnia conforme modelo disponibilizado no site: <https://ingresso.unipampa.edu.br>;

CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA: Será confirmada a matrícula do candidato que apresentar a documentação solicitada neste termo de adesão, correta e completa, conforme exigência da sua classificação e receber parecer favorável de comissão específica quanto a autodeclaração de raça/etnia. Orientações com relação aos procedimentos relacionados às comissões estarão em edital.

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9.1 Para a matrícula do candidato com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, além da

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA, será necessário apresentação dos seguintes documentos digitalizados e salvos em formato PDF (*Portable Document Format*):

- a) Declaração de ter cursado todo o ensino médio em escola pública conforme modelo disponibilizado no site: <https://ingresso.unipampa.edu.br>;
- b) Laudo médico de especialista na área da deficiência, preferencialmente no modelo disponibilizado no site: <https://ingresso.unipampa.edu.br>, emitido nos últimos doze meses, que contenha parecer legível do grau ou o nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID-10), provável causa da deficiência e a dificuldade apresentada pelo candidato - física, mental, visual, auditiva ou múltipla - para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas.
- c) Exames, relatórios e/ou pareceres complementares ao laudo, emitidos por profissional da área da deficiência declarada, nos últimos 12 (doze) meses, que comprovem a condição de deficiência apresentada.
- d) Declaração de constituição do grupo familiar conforme modelo disponibilizado no site: <https://ingresso.unipampa.edu.br>;
- e) Comprovação de renda de todos os integrantes do grupo familiar maiores de idade.

Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional no CRM. Não serão aceitos laudos que conste o termo "a pedido" do candidato.

L9.2 Para fins de comprovação da renda familiar, considera-se:

L9.2.1. A apresentação de todos os documentos solicitados nas categorias em que o grupo familiar se enquadra é indispensável para o deferimento da solicitação de matrícula.

L9.2.2. Por grupo familiar entende-se a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar.

L9.2.3. É obrigatória comprovação de renda de todos os integrantes do grupo familiar maiores de 16 anos, sendo que, para os menores de 16 anos, tal obrigação se restringe aos que exercem atividades remuneradas.

L9.2.4. É obrigatória a apresentação de todos os documentos comprobatórios de rendimentos de todas as fontes de renda (ou da ausência destes) de todos os membros da família (inclusive do próprio candidato). Caso não seja apresentada a documentação comprobatória referente a qualquer membro do grupo familiar ou do próprio candidato será indeferido pela Comissão de Validação e Análise de Renda.

L9.2.5. Será indeferido o candidato cuja renda familiar mensal seja declarada igual a 'zero'.

L9.3 LISTAGEM DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA DE CADA INTEGRANTE DO GRUPO FAMILIAR:

A - COMPOSIÇÃO FAMILIAR (apresentar os documentos conforme a sua situação familiar):

- a) certidão de nascimento ou documento com foto, número do RG e CPF dos componentes familiares menores de 18 anos e/ou Termo de Guarda;
- b) documento de identificação com foto, número do RG e CPF dos componentes do grupo familiar maiores de 18 anos;
- c) documento de identificação com foto e número do RG e CPF do discente;
- d) termo de guarda, tutela ou curatela, se pertinente;
- e) certidão de óbito dos pais, do cônjuge ou do companheiro/a.

A.1. SE O DISCENTE FOR EMANCIPADO:

- a) documento que comprove a situação de cessação da incapacidade, aos menores de dezoito anos, nos termos do art. 5º, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002);
- b) comprovação de fonte de renda atual, conforme documentação exigida neste Edital.

A.2. SE O CANDIDATO E/OU RESPONSÁVEIS FOREM CASADOS:

- a) certidão de casamento dos pais e/ou do candidato); ou
- b) declaração de união estável ou declaração assinada pelo casal, conforme MODELO 8, disponibilizado no site: <https://ingresso.unipampa.edu.br>.

A.3. SE O CANDIDATO E/OU SEUS RESPONSÁVEIS FOREM SEPARADOS OU DIVORCIADOS:

- a) certidão de casamento com averbação do divórcio dos pais e/ou do candidato;
- b) declaração da separação, em caso de separação não legalizada, conforme MODELO 9, disponibilizado no site: <https://ingresso.unipampa.edu.br>.

B - COMPROVAÇÃO DE RENDA:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (para todos os componentes do grupo familiar maiores de 16 anos que se enquadrem em qualquer uma das situações sócio-ocupacionais): cópia da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, da página contrato de trabalho vigente ou do último contrato registrado e da página subsequente, que deve estar em branco. Caso o candidato e/ou outro componente do grupo familiar não possua Carteira de Trabalho e Previdência Social, deverá preencher a declaração de que não possui carteira de trabalho, conforme MODELO 17, disponibilizado no site: <https://ingresso.unipampa.edu.br>;
- b) as famílias unipessoais deverão apresentar extratos bancários dos últimos 3 (três) meses;
- c) todos os componentes do grupo familiar que efetuam Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, apresentada à Receita Federal, devem apresentar cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com o recibo de entrega da última declaração.

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, CONFORME SITUAÇÃO SÓCIO-OCUPACIONAL:

B.1. NÃO TRABALHA/DO LAR

a) Declaração pessoal constando que não exerce nenhuma atividade esporádica ('bico'), atestada por 3 (três) testemunhas devidamente identificadas (CPF e Identidade), conforme MODELO 18, no site:
<https://ingresso.unipampa.edu.br>.

B.2. ASSALARIADO/CARTEIRA ASSINADA/SERVIDOR PÚBLICO

a) Cópia dos três últimos contracheques ou declaração salarial em papel timbrado com carimbo e CNPJ da empresa

1. Caso não haja disponibilidade dos três últimos contracheques, em virtude de ingresso recente no emprego, serão admitidos os dois últimos ou o último.

2. Caso no único contracheque disponível conste, em virtude de ingresso recente em contrato de trabalho, remuneração referente a quantidade de dias inferior ou superior a 30, será feito cálculo proporcional ou admitida Declaração Salarial da empresa contratante, conforme indicado na alínea *ç*a*ç*.

B.3. ECONOMIA INFORMAL (TRABALHO SEM VÍNCULO E/OU AQUELE QUE FAZ 'BICO' / TRABALHADOR COMISSIONADO)

a) Declaração pessoal, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 3 (três) testemunhas devidamente identificadas (CPF, RG), conforme MODELO 19, disponibilizado no site:
<https://ingresso.unipampa.edu.br>. No caso de trabalhador comissionado, a declaração deve ser prestada/assinada pela fonte pagadora da comissão.

B.4. AUTÔNOMOS

a) Declaração Comprobatória de Rendimentos (DECORE) dos últimos dois meses, emitida no sítio do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), feita por contador regularmente inscrito no CRC.
b) Última guia de recolhimento do INSS, quando contribuir.

B.5. APOSENTADO E/OU PENSIONISTA

a) Três últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público.
b) Desde que a aposentadoria não seja por invalidez, ou que o aposentado tenha mais de 75 anos, declaração pessoal, constando que não exerce nenhuma atividade esporádica (*ç*bico*ç*), atestada por 3 (três) testemunhas devidamente identificadas (CPF e RG), conforme MODELO 18 disponibilizado no site:
<https://ingresso.unipampa.edu.br>.
c) Caso o aposentado ou pensionista se enquadre em qualquer uma das outras modalidades previstas no B2, B3, B4, B7, B8 ou B9, deverá apresentar também a documentação prevista na alínea em que se enquadrar. Dessa forma, aquele que comprove receber aposentadoria ou pensão deverá apresentar os documentos comprobatórios de sua situação sócio-ocupacional.

B.6. DESEMPREGADO (ASSIM CONSIDERADO AQUELE QUE ATUALMENTE RECEBE SEGURO-DESEMPREGO)

a) Comprovante de recebimento de seguro-desemprego

B.7. PRODUTOR RURAL

- a) Declaração emitida pela EMATER local ou em cooperativas ou associações sobre a produção anual da terra, com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários). Poderá apresentar notas fiscais mensais da cooperativa que compra a produção do agricultor. Caso não possua os documentos deste item, cópia das notas do bloco do produtor (últimas três emitidas).
- b) Cópia completa da última declaração do ITR (Imposto Territorial Rural), com recibo de entrega, se proprietário/arrendatário rural (sitiante ou fazendeiro).
- c) Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF): caso seja participante do programa, acrescentar cópia do comprovante emitido pela instituição financeira responsável ou carimbada pela EMATER.

B.8. EMPRESÁRIO (NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL)

- a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do último ano (IRPJ).

B.9. EMPRESÁRIO/MICROEMPRESÁRIO/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL INSCRITO NO SIMPLES NACIONAL

- a) A comprovação de renda para o microempresário (ME) se dará com a DEFIS (Declaração Anual de Informações Sociais e Fiscais) (antigo DASN ζ Declaração Anual do Simples Nacional) do ano anterior e do extrato de faturamento do último mês corrente, gerado no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional.
- b) A comprovação de renda para o EMEI (microempreendedor individual) se dará com a Declaração Anual de Faturamento do Microempreendedor Individual (SIMEI) do ano anterior.
- c) Declaração pessoal, constando o rendimento mensal, atestada por 3 (três) testemunhas devidamente identificadas (CPF, RG), conforme MODELO 21, disponibilizado no site: <https://ingresso.unipampa.edu.br>.

B.10. ESTÁGIO REMUNERADO

- a) Termo ou contrato de estágio, com valor recebido e duração do estágio.

B.11. BENEFICIÁRIOS DE BOLSAS INTERNAS (ENSINO, PESQUISA OU EXTENSÃO) OU EXTERNAS

- a) Atestado, Declaração ou Contrato, expedido pelo órgão de concessão ou orientador, que comprove o vínculo com a bolsa e/ou declaração ou contrato em que constem informações sobre período da bolsa e o valor recebido mensalmente.

B.12. PENSÃO ALIMENTÍCIA: obrigatória apresentação para todos os membros do grupo familiar, menores de 24 anos, filhos de pais separados.

Caso ocorra pagamento de pensão:

- a) declaração de recebimento de pensão alimentícia, para menores de 24 anos, conforme MODELO 12 A. No caso de menores de 18 anos, a declaração deve ser emitida pelo responsável legal, conforme MODELO 12 B, disponibilizado no site: <https://ingresso.unipampa.edu.br>, ou comprovação de recebimento por decisão judicial; ou
- b) declaração de quem paga a pensão alimentícia em que conste o valor da pensão, conforme MODELO 10, disponibilizado no site: <https://ingresso.unipampa.edu.br>.

Caso não ocorra pagamento de pensão:

a) declaração de que não recebe pensão, para menores de 24 anos, conforme MODELO 11 A disponibilizado no site: <https://ingresso.unipampa.edu.br>. No caso de menores de 18 anos, a declaração deve ser emitida pelo responsável legal, conforme MODELO 11 B, disponibilizado no site: <https://ingresso.unipampa.edu.br>.

B.13. RECEBIMENTO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS, BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) OU BOLSA FAMÍLIA:

- a) extrato bancário ou do INSS, para comprovação de recebimento do BPC;
- b) extrato bancário para a comprovação de recebimento de Bolsa Família.

B.14. RENDA PROVENIENTE DE OUTRAS FONTES

a) Renda proveniente de aluguel: apresentar declaração do valor recebido pelo aluguel do imóvel (MODELO 20 disponibilizado no site: <https://ingresso.unipampa.edu.br>) e cópia do contrato de aluguel. b) Rendimentos de aplicações financeiras: apresentar o extrato da aplicação, com o valor aplicado e o rendimento mensal.

CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA: Será confirmada a matrícula do candidato que apresentar a documentação solicitada neste termo de adesão, correta e completa, conforme exigência da sua classificação e receber parecer favorável de comissão específica quanto a renda e quanto a condição de pessoa com deficiência. Orientações com relação aos procedimentos relacionados às comissões estarão em edital.

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L10.1 Para a matrícula do candidato com deficiência autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, além da **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA**, será necessária apresentação dos seguintes documentos digitalizados e salvos em formato PDF (*Portable Document Format*):

- a) Declaração de ter cursado todo o ensino médio em escola pública conforme modelo disponibilizado no site <https://ingresso.unipampa.edu.br>;
- b) Autodeclaração de raça/etnia conforme modelo disponibilizado no site <https://ingresso.unipampa.edu.br>;
- c) Laudo médico de especialista na área da deficiência, preferencialmente no modelo disponibilizado no site <https://ingresso.unipampa.edu.br>, emitido nos últimos doze meses, que contenha parecer legível do grau ou o nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID-10), provável causa da deficiência e a dificuldade apresentada pelo candidato - física, mental, visual, auditiva ou múltipla - para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas.

d) Exames, relatórios e/ou pareceres complementares ao laudo, emitidos por profissional da área da deficiência declarada, nos últimos 12 (doze) meses, que comprovem a condição de deficiência apresentada.

e) Declaração de constituição do grupo familiar conforme modelo disponibilizado no site <https://ingresso.unipampa.edu.br>;

f) Comprovação de renda de todos os integrantes do grupo familiar maiores de idade.

Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional no CRM. Não serão aceitos laudos que conste o termo "a pedido" do candidato. L10.2 Para fins de comprovação da renda familiar, considera-se:

L10.2.1. A apresentação de todos os documentos solicitados nas categorias em que o grupo familiar se enquadra é indispensável para o deferimento da solicitação de matrícula.

L10.2.2. Por grupo familiar entende-se a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar.

L10.2.3. É obrigatória comprovação de renda de todos os integrantes do grupo familiar maiores de 16 anos, sendo que, para os menores de 16 anos, tal obrigação se restringe aos que exercem atividades remuneradas.

L10.2.4. É obrigatória a apresentação de todos os documentos comprobatórios de rendimentos de todas as fontes de renda (ou da ausência destes) de todos os membros da família (inclusive do próprio candidato). Caso não seja apresentada a documentação comprobatória referente a qualquer membro do grupo familiar ou do próprio candidato será indeferido pela Comissão de Validação e Análise de Renda.

L10.2.5. Será indeferida o candidato cuja renda familiar mensal seja declarada igual a 'zero'.

L10.3 LISTAGEM DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA DE CADA INTEGRANTE DO GRUPO FAMILIAR:

A - COMPOSIÇÃO FAMILIAR (apresentar os documentos conforme a sua situação familiar):

- a) certidão de nascimento ou documento com foto, número do RG e CPF dos componentes familiares menores de 18 anos e/ou Termo de Guarda;
- b) documento de identificação com foto, número do RG e CPF dos componentes do grupo familiar maiores de 18 anos;
- c) documento de identificação com foto e número do RG e CPF do discente;
- d) termo de guarda, tutela ou curatela, se pertinente;
- e) certidão de óbito dos pais, do cônjuge ou do companheiro/a.

A.1. SE O DISCENTE FOR EMANCIPADO:

- a) documento que comprove a situação de cessação da incapacidade, aos menores de dezoito anos, nos termos do art. 5º, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002);
- b) comprovação de fonte de renda atual, conforme documentação exigida neste Edital.

A.2. SE O CANDIDATO E/OU RESPONSÁVEIS FOREM CASADOS:

- a) certidão de casamento dos pais e/ou do candidato); ou
- b) declaração de união estável ou declaração assinada pelo casal, conforme MODELO 8, disponibilizado no site <https://ingresso.unipampa.edu.br>.

A.3. SE O CANDIDATO E/OU SEUS RESPONSÁVEIS FOREM SEPARADOS OU DIVORCIADOS:

- a) certidão de casamento com averbação do divórcio dos pais e/ou do candidato;
- b) declaração da separação, em caso de separação não legalizada, conforme MODELO 9, no site <https://ingresso.unipampa.edu.br>.

B - COMPROVAÇÃO DE RENDA:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (para todos os componentes do grupo familiar maiores de 16 anos que se enquadrem em qualquer uma das situações sócio-ocupacionais): cópia da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, da página contrato de trabalho vigente ou do último contrato registrado e da página subsequente, que deve estar em branco. Caso o candidato e/ou outro componente do grupo familiar não possua Carteira de Trabalho e Previdência Social, deverá preencher a declaração de que não possui carteira de trabalho, conforme MODELO 17, disponibilizado no site <https://ingresso.unipampa.edu.br>;
- b) as famílias unipessoais deverão apresentar extratos bancários dos últimos 3 (três) meses;
- c) todos os componentes do grupo familiar que efetuam Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, apresentada à Receita Federal, devem apresentar cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com o recibo de entrega da última declaração.

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, CONFORME SITUAÇÃO SÓCIO-OCUPACIONAL:

B.1. NÃO TRABALHA/DO LAR

- a) Declaração pessoal constando que não exerce nenhuma atividade esporádica ('bico'), atestada por 3 (três) testemunhas devidamente identificadas (CPF e Identidade), conforme MODELO 18, no site: <https://ingresso.unipampa.edu.br>.

B.2. ASSALARIADO/CARTEIRA ASSINADA/SERVIDOR PÚBLICO

- a) Cópia dos três últimos contracheques ou declaração salarial em papel timbrado com carimbo e CNPJ da empresa

1. Caso não haja disponibilidade dos três últimos contracheques, em virtude de ingresso recente no emprego, serão admitidos os dois últimos ou o último.

2. Caso no único contracheque disponível conste, em virtude de ingresso recente em contrato de trabalho,

remuneração referente a quantidade de dias inferior ou superior a 30, será feito cálculo proporcional ou admitida Declaração Salarial da empresa contratante, conforme indicado na alínea *ç*a*ç*.

B.3. ECONOMIA INFORMAL (TRABALHO SEM VÍNCULO E/OU AQUELE QUE FAZ 'BICO' / TRABALHADOR COMISSIONADO)

a) Declaração pessoal, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 3 (três) testemunhas devidamente identificadas (CPF, RG), conforme MODELO 19, disponibilizado no site <https://ingresso.unipampa.edu.br>. No caso de trabalhador comissionado, a declaração deve ser prestada/assinada pela fonte pagadora da comissão.

B.4. AUTÔNOMOS

a) Declaração Comprobatória de Rendimentos (DECORE) dos últimos dois meses, emitida no sítio do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), feita por contador regularmente inscrito no CRC.
b) Última guia de recolhimento do INSS, quando contribuir.

B.5. APOSENTADO E/OU PENSIONISTA

a) Três últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público.
b) Desde que a aposentadoria não seja por invalidez, ou que o aposentado tenha mais de 75 anos, declaração pessoal, constando que não exerce nenhuma atividade esporádica (*ç*bico*ç*), atestada por 3 (três) testemunhas devidamente identificadas (CPF e RG), conforme MODELO 18 disponibilizado no site <https://ingresso.unipampa.edu.br>.
c) Caso o aposentado ou pensionista se enquadre em qualquer uma das outras modalidades previstas no B2, B3, B4, B7, B8 ou B9, deverá apresentar também a documentação prevista na alínea em que se enquadrar. Dessa forma, aquele que comprove receber aposentadoria ou pensão deverá apresentar os documentos comprobatórios de sua situação sócio-ocupacional.

B.6. DESEMPREGADO (ASSIM CONSIDERADO AQUELE QUE ATUALMENTE RECEBE SEGURO-DESEMPREGO)

a) Comprovante de recebimento de seguro-desemprego

B.7. PRODUTOR RURAL

a) Declaração emitida pela EMATER local ou em cooperativas ou associações sobre a produção anual da terra, com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários). Poderá apresentar notas fiscais mensais da cooperativa que compra a produção do agricultor. Caso não possua os documentos deste item, cópia das notas do bloco do produtor (últimas três emitidas).
b) Cópia completa da última declaração do ITR (Imposto Territorial Rural), com recibo de entrega, se proprietário/arrendatário rural (sitiante ou fazendeiro).
c) Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF): caso seja participante do programa, acrescentar cópia do comprovante emitido pela instituição financeira responsável ou carimbada pela EMATER.

B.8. EMPRESÁRIO (NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL)

a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do último ano (IRPJ).

B.9. EMPRESÁRIO/MICROEMPRESÁRIO/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL INSCRITO NO SIMPLES NACIONAL

- a) A comprovação de renda para o microempresário (ME) se dará com a DEFIS (Declaração Anual de Informações Sociais e Fiscais) (antigo DASN - Declaração Anual do Simples Nacional) do ano anterior e do extrato de faturamento do último mês corrente, gerado no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional.
- b) A comprovação de renda para o EMEI (microempreendedor individual) se dará com a Declaração Anual de Faturamento do Microempreendedor Individual (SIMEI) do ano anterior.
- c) Declaração pessoal, constando o rendimento mensal, atestada por 3 (três) testemunhas devidamente identificadas (CPF, RG), conforme MODELO 21, disponibilizado no site <https://ingresso.unipampa.edu.br>.

B.10. ESTÁGIO REMUNERADO

- a) Termo ou contrato de estágio, com valor recebido e duração do estágio.

B.11. BENEFICIÁRIOS DE BOLSAS INTERNAS (ENSINO, PESQUISA OU EXTENSÃO) OU EXTERNAS

- a) Atestado, Declaração ou Contrato, expedido pelo órgão de concessão ou orientador, que comprove o vínculo com a bolsa e/ou declaração ou contrato em que constem informações sobre período da bolsa e o valor recebido mensalmente.

B.12. PENSÃO ALIMENTÍCIA: obrigatória apresentação para todos os membros do grupo familiar, menores de 24 anos, filhos de pais separados.

Caso ocorra pagamento de pensão:

- a) declaração de recebimento de pensão alimentícia, para menores de 24 anos, conforme MODELO 12 A. No caso de menores de 18 anos, a declaração deve ser emitida pelo responsável legal, conforme MODELO 12 B, disponibilizado no site <https://ingresso.unipampa.edu.br>, ou comprovação de recebimento por decisão judicial; ou
- b) declaração de quem paga a pensão alimentícia em que conste o valor da pensão, conforme MODELO 10, disponibilizado no site <https://ingresso.unipampa.edu.br>.

Caso não ocorra pagamento de pensão:

- a) declaração de que não recebe pensão, para menores de 24 anos, conforme MODELO 11 A disponibilizado no site <https://ingresso.unipampa.edu.br>. No caso de menores de 18 anos, a declaração deve ser emitida pelo responsável legal, conforme MODELO 11 B, disponibilizado no site <https://ingresso.unipampa.edu.br>.

B.13. RECEBIMENTO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS, BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) OU BOLSA FAMÍLIA:

- a) extrato bancário ou do INSS, para comprovação de recebimento do BPC;
- b) extrato bancário para a comprovação de recebimento de Bolsa Família.

B.14. RENDA PROVENIENTE DE OUTRAS FONTES

a) Renda proveniente de aluguel: apresentar declaração do valor recebido pelo aluguel do imóvel (MODELO 20 disponibilizado no site <https://ingresso.unipampa.edu.br>) e cópia do contrato de aluguel. b) Rendimentos de aplicações financeiras: apresentar o extrato da aplicação, com o valor aplicado e o rendimento mensal.

CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA: Será confirmada a matrícula do candidato que apresentar a documentação solicitada neste termo de adesão, correta e completa, conforme exigência da sua classificação e receber parecer favorável de comissão específica quanto a renda, quanto a autodeclaração de raça/etnia e quanto a condição de pessoa com deficiência. Orientações com relação aos procedimentos relacionados às comissões estarão em edital.

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L13.1 Para a matrícula do candidato com deficiência que, independentemente da renda, tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, além da **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA**, será necessário apresentação dos seguintes documentos digitalizados e salvos em formato PDF (*Portable Document Format*):

a) Declaração de ter cursado todo o ensino médio em escola pública conforme modelo disponibilizado no site <https://ingresso.unipampa.edu.br>;

b) Laudo médico de especialista na área da deficiência, preferencialmente no modelo disponibilizado no site <https://ingresso.unipampa.edu.br>, emitido nos últimos doze meses, que contenha parecer legível do grau ou o nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID-10), provável causa da deficiência e a dificuldade apresentada pelo candidato - física, mental, visual, auditiva ou múltipla - para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas.

c) Exames, relatórios e/ou pareceres complementares ao laudo, emitidos por profissional da área da deficiência declarada, nos últimos 12 (doze) meses, que comprovem a condição de deficiência apresentada.

Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional no CRM. Não serão aceitos laudos que conste o termo "a pedido" do candidato.

CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA: Será confirmada a matrícula do candidato que apresentar a documentação solicitada neste termo de adesão, correta e completa, conforme exigência da sua classificação e receber parecer favorável de comissão específica quanto a condição de pessoa com deficiência. Orientações com relação aos procedimentos relacionados às comissões estarão em edital.

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em

escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14.1 Para a matrícula do candidato com deficiência autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independentemente da renda, tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, além da **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA**, será necessária apresentação dos seguintes documentos digitalizados e salvos em formato PDF (*Portable Document Format*):

- a) Declaração de ter cursado todo o ensino médio em escola pública conforme modelo disponibilizado no site <https://ingresso.unipampa.edu.br>;
- b) Autodeclaração de raça/etnia conforme modelo disponibilizado no site <https://ingresso.unipampa.edu.br>;
- c) Laudo médico de especialista na área da deficiência, preferencialmente no modelo disponibilizado no site <https://ingresso.unipampa.edu.br>, emitido nos últimos doze meses, que contenha parecer legível do grau ou o nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID-10), provável causa da deficiência e a dificuldade apresentada pelo candidato - física, mental, visual, auditiva ou múltipla - para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas.
- d) Exames, relatórios e/ou pareceres complementares ao laudo, emitidos por profissional da área da deficiência declarada, nos últimos 12 (doze) meses, que comprovem a condição de deficiência apresentada.

Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional no CRM. Não serão aceitos laudos que conste o termo "a pedido" do candidato.

CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA: Será confirmada a matrícula do candidato que apresentar a documentação solicitada neste termo de adesão, correta e completa, conforme exigência da sua classificação e receber parecer favorável de comissão específica quanto a autodeclaração de raça/etnia e quanto a condição de pessoa com deficiência. Orientações com relação aos procedimentos relacionados às comissões estarão em edital.

Vagas reservadas - Ações afirmativas da IES

V8844 - Candidatos com deficiências (Denominada A1)

Para a matrícula do candidato com deficiência, além da **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA**, será necessária apresentação dos seguintes documentos digitalizados e salvos em formato PDF (*Portable Document Format*):

Para a matrícula do candidato com deficiência, além da **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA**, será necessária apresentação dos seguintes documentos digitalizados e salvos em formato PDF (*Portable Document Format*):

- a) Laudo médico de especialista na área da deficiência, preferencialmente no modelo disponibilizado na Página do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA, emitido nos últimos doze meses, que contenha parecer legível do grau ou o nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID-10), provável causa da deficiência e a dificuldade apresentada pelo candidato - física, mental, visual, auditiva ou múltipla - para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas.
- b) Exames, relatórios e/ou pareceres complementares ao laudo, emitidos por profissional da área da deficiência declarada, nos últimos 12 (doze) meses, que comprovem a condição de deficiência apresentada.

Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional no CRM. Não serão aceitos laudos que conste o termo "a pedido" do candidato.

CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA: Será confirmada a matrícula do candidato que apresentar a documentação solicitada neste termo de adesão, correta e completa, conforme exigência da sua classificação e receber parecer favorável de comissão específica quanto a condição de pessoa com deficiência. Orientações com relação aos procedimentos relacionados às comissões estarão em edital.

V8845 - Candidatos autodeclarados Negros (Denominada A2)

Para a matrícula do candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA**, será necessário apresentação dos seguintes documentos digitalizados e salvos em formato PDF (*Portable Document Format*):

- a) Autodeclaração de raça/etnia conforme modelo disponibilizado na Página do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA.
-

CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA: Será confirmada a matrícula do candidato que apresentar a documentação solicitada neste termo de adesão, correta e completa, conforme exigência da sua classificação e receber parecer favorável de comissão específica quanto a autodeclaração de raça/etnia. Orientações com relação aos procedimentos relacionados às comissões estarão em edital.

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 2ª Edição de 2023 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e ensaja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5.7. Ao assinarem o Termo de Adesão as instituições federais de educação superior - IFES afirmam e reconhecem que é de sua exclusiva, irrestrita e intransferível responsabilidade o cumprimento do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que a elas se destina, independentemente do número de vagas disponibilizada pelo Sisu ou por outro meio de oferta de vagas.

5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MARTINATO DE BARROS**, CPF nº. **001.*****-63**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 07/06/2023, às 15h22.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).